

PORTARIA Nº 24/2019

Nomeio oficial de justiça Ad Hoc.

O Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Bom Retiro, **EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando:

A necessidade de agilizar o cumprimento de mandados, cujos reflexos atingem o objetivo da garantia constitucional da rápida entrega da prestação jurisdicional (CF, art. 5, LXXVII);

Considerando que a comarca conta atualmente com um grande acervo de mandados aguardando cumprimento;

Considerando na comarca há lotado somente um único Oficial de Justiça;

Considerando que mesmo antes da aposentadoria do Oficial de Justiça José Luiz Leite há havia situação de acúmulo de serviço, diante da longa extensão territorial da comarca (que engloba os municípios de Bom Retiro e Alfredo Wagner), com uma das maiores malhas viárias de estradas rurais do Estado;


Considerando que a entrega dos Correios fica restrita às áreas centrais da Comarca, o que obriga a expedição de mandados para intimações nas regiões interioranas, situação que aumenta a demanda do Oficial de Justiça;

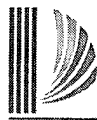
Considerando os termos da Resolução n. 004/2005 do Conselho da Magistratura que possibilita, excepcionalmente a nomeação *ad hoc* de oficiais de justiça, por tempo determinado, e que cumpre a este juízo zelar pelo andamento dos trabalhos,

Resolve:

Art. 1º - ESTABELEÇER regime de mutirão para o cumprimento do acervo de mandados pendentes de cumprimento na comarca, com a nomeação dos servidores abaixo indicados, que voluntariamente se dispuseram a desempenhar o mister.

Art. 2º - Nomear para exercer a função de Oficial de Justiça e Avaliador *ad hoc*, por um período de 15 dias, com possibilidade de prorrogação, a ser avaliada após o encerramento do primeiro ciclo de trabalho, os servidores:





PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Bom Retiro

Filipe da Silva Jorge, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula 20831,
Catia Cabral de Souza, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 8604.

Art. 3º - O mutirão ocorrerá entre os dias 27/05/2019 e 07/06/2019, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - A distribuição de mandados se dará de forma equitativa entre os servidores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Afixe-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça para o devido encaminhamento referente ao pagamento de gratificação de diligência aos servidores nomeados, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Ministério Público da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Bom Retiro, 24 de maio de 2019.

Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior
JUIZ DIRETOR DO FORO